



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., que tem por objeto prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra especializada na área de Comunicação Social.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2772, e-mail: dcsc@ale-sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Roberto Carlos Garcia, Coordenador de Gestão e Publicidade.

CONTRATADA: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, Agronômica, em Florianópolis/SC, CEP: 88025-400, telefones (48) 3271-1319 / 99154-9440 / 3029-4829, e-mails matriz@plansul.com.br, matriz@plansul.net.br, representada neste ato pelo seu procurador Rafael Beda Gualda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124, inciso I, "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 ;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 257/2024; e
- Autorização Administrativa por meio do despacho 2316346 exarado pela Coordenadoria de Gestão e Publicidade nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000023860-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo), 01 (um) posto de Designer Gráfico, 01 (um) posto de Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media), 02 (dois) postos de Produtor e 01 (um) posto de Apresentador ao Contrato nº 054/2025.

1.1.1. O **acréscimo** quantitativo de que trata a subcláusula 1.1, no valor de **R\$ 1.092.346,44 (um milhão, noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, permanece dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade Atual	Valor Unitário Atual	Valor Anual Atual	Quantidade Acrescida	Valor Anual Acrescido
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	5	12.629,95	R\$ 757.797,00	1	151.559,40
2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	4	11.629,82	R\$ 558.231,36	1	139.557,84
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	2	9.482,54	R\$ 227.580,96	1	113.790,48
8	Produtor	Posto de trabalho	4	19.095,52	R\$ 916.584,96	2	458.292,48
9	Apresentador	Posto de trabalho	4	19.095,52	R\$ 916.584,96	1	229.146,24
TOTAL							1.092.346,44

1.1.2. Em razão do disposto na subcláusula 1.1, a tabela constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 054/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Assistente Operacional de Comunicação (fotógrafo)	Posto de trabalho	6	12.629,95	75.779,70	909.356,40
2	Designer Gráfico	Posto de trabalho	5	11.629,82	58.149,10	697.789,20
3	Assistente Operacional de Comunicação (Criação de conteúdo Social Media)	Posto de trabalho	2	9.482,54	18.965,08	227.580,96
4	Assistente Operacional de Comunicação (Moderação Social Media)	Posto de trabalho	3	9.482,54	28.447,62	341.371,44

5	Assistente Operacional de Comunicação (Especialista em SEO)	Posto de trabalho	1	12.629,95	12.629,95	151.559,40
6	Redator Publicitário	Posto de trabalho	3	16.039,09	48.117,27	577.407,24
7	Assistente Operacional de Comunicação (Gestão de tráfego Social Media)	Posto de trabalho	0	12.629,95	0,00	0,00
8	Produtor	Posto de trabalho	6	19.095,52	114.573,12	1.374.877,44
9	Apresentador	Posto de trabalho	5	19.095,52	95.477,60	1.145.731,20
10	Diretor de Programas (rádio)	Posto de trabalho	1	25.343,32	25.343,32	304.119,84
11	Diretor de Programas (tv)	Posto de trabalho	1	24.516,11	24.516,11	294.193,32
12	Diárias	Unid.	100	R\$ 668,00	66.800,00	801.600,00
TOTAIS					568.798,87	6.825.586,44

1.1.3. Em decorrência dessas alterações, o **valor mensal** do contrato passa de R\$ 477.770,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais) para **R\$ 568.798,87 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** e o **valor anual** do contrato passa de R\$ 5.733.240,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais) para **R\$ 6.825.586,44 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

CONTRATADA:

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GARCIA, Coordenador de Gestão e Publicidade**, em 20/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2317969** e o código CRC **D983BC52**.